

LEI MUNICIPAL Nº 19.212, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal de Valorização da Língua Portuguesa”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal de Valorização da Língua Portuguesa”, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio.

Art. 2º O Poder Público poderá realizar convênios com instituições públicas e privadas voltadas à valorização da Língua Portuguesa no Recife.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22, de abril de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 152/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS